



Prefeitura de Altinópolis

1

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 060, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo:

- **CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO**, portador do RG nº 45.146.323-7 e do CPF nº 401.423.368-58;
- **MÔNICA MONTEIRO**, portadora do RG nº 28.719.237-4 e do CPF nº 284.004.308-40;
- **ADRIANA SHIRLEY GONÇALVES**, portador do RG nº 40.008.124-6 e CPF nº 312.809.298-20.

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo a Sra. **Rosana Aparecida Custodio Fajardo**, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85..

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.



Prefeitura de Altinópolis

2

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15, de 24 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis